



Secretaria Municipal da Saúde
Centro de Educação em Saúde
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 5221
Tel. 3360-4964/66
<https://saude.curitiba.pr.gov.br/>

Memorando Circular nº 003/2026 – CES

De: Centro de Educação em Saúde - CES

Para: Todos os setores da SMS

Data: 28/01/2026

Ref.: Processo seletivo para bolsas de estudos para Cursos Técnicos – Centro de Educação Profissional Anisio Pedrussi (CEAP)

Comunicamos que os **servidores públicos estatutários**, em cargos de ingresso na Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba - Administração Direta de **nível médio**, interessados em fazer um dos cursos técnicos, listados no anexo, com bolsa de estudo resultante de parceria entre a SMS/PMC e CEAP, deverão encaminhar sua solicitação por meio do formulário **“Solicitação de Bolsa de Estudo e Participação em Cursos e Eventos”**, conforme orientações no item **“Fluxo para participação no Processo Seletivo para bolsas de estudos”** contido neste Memorando Circular.

Solicitamos especial atenção para repassar este Memorando Circular para os colegas que estão afastados do trabalho devido a férias ou licenças.

Para participação no processo seletivo para bolsas de estudos

- (1) O servidor deverá encaminhar o formulário com solicitação de bolsa de estudo de contrapartida em um dos cursos listados no anexo.
- (2) O servidor deve ter o ensino médio concluído e comprovado através do Histórico Escolar do Ensino Médio.
- (3) O prazo de recebimento do documento no CES, **via SUP eletrônico**, é até o dia 09 de fevereiro de 2026 às 12 horas.
- (4) O contemplado será bolsista em um único curso para o ano de 2026.
- (5) Não ter sido contemplado com bolsa de estudos nos últimos 3 anos.

São critérios para inscrição ao processo de concessão de bolsa de estudo

O **servidor** deverá:

- (1) Estar prestando serviço em algum setor da SMS, como Unidade de Saúde, Distrito Sanitário, Laboratório ou Diretoria;
- (2) Atender aos requisitos exigidos pela Instituição de Ensino (IE) que realiza o curso;
- (3) Ter estabilidade conforme o Decreto 246/18-PMC, desta forma, não será concedida bolsa de estudo para servidores em estágio probatório.

Fluxo para participação no Processo seletivo para bolsas de estudos

- (1) Entre no site da SMS/PMC – <http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/>;
- (2) Abra o item Centro de Educação em Saúde - Secretaria Municipal da Saúde - Prefeitura de Curitiba;
- (3) Selecione o item Solicitação para participação em cursos e eventos externos à PMC;
- (4) Leia a página e, ao final, abra o item Formulário de solicitação para participação em cursos e eventos
- (5) Preencha todos os campos obrigatórios do formulário;
- (6) Selecione o item “BOLSA-AUXÍLIO” no cabeçalho e preencha os dados na frente do formulário;

- (7) Negocie com a chefia imediata as condições factíveis para efetivação da sua participação no curso, caso seja selecionado;
- (8) Tendo como base a negociação realizada localmente com o servidor, a chefia imediata deve emitir seu parecer nos campos obrigatórios do formulário, comentando acerca da negociação, datando, assinando e carimbando (ou com assinatura digital) no campo específico; após este parecer, o referido formulário deverá ser encaminhado ao Diretor de Distrito Sanitário ao qual a Unidade de Saúde se insere ou Diretor do setor ao qual pertence;
- (9) Tendo como base a negociação realizada localmente entre o servidor e a chefia imediata o Diretor de Distrito Sanitário/Centro/Diretoria deve emitir seu parecer nos campos obrigatórios do formulário, comentando acerca da negociação, datando, assinando e carimbando (ou com assinatura digital) no campo específico; após este parecer, o referido formulário deverá ser protocolado no Sistema Único de Protocolo (SUP), informando o assunto “7304 - bolsa de estudos e-protocolo” com trâmite para SMS-CES.
- (10) Não serão analisados formulários que não tenham seguidos todos os trâmites citados acima com as respectivas assinaturas e os que não tenham chegado no CES no prazo estipulado.
- (11) Somente os casos informados pelo NRH-SMS que não respondem a processos administrativos e que não possuem penalidades serão analisados pelo Núcleo de Integração Ensino-Serviço do CES.

São critérios para seleção no processo de concessão de bolsas de estudo

- (1) Submeter-se à análise da equipe do CES acerca das considerações de prioridade manifestadas pelas chefias imediatas e a pertinência do curso pretendido, frente aos propósitos e preceitos da SMS bem como seu alinhamento às necessidades do SUS;
- (2) Será atribuída uma nota de caráter classificatório com base nos **Critérios para Pontuação:**

a. **Tempo de serviço na SMS Curitiba:**

- i. De 3 anos e 1 dia até 10 anos - 2 pontos
- ii. De 10 anos e 1 dia até 15 anos - 3 pontos
- iii. De 15 anos e 1 dia até 20 anos - 5 pontos
- iv. De 20 anos e 1 dia até 25 anos - 6 pontos
- v. De 25 anos e 1 dia a mais - 4 pontos

(3) São **Critérios de Desempate:**

- a. Servidor com maior tempo de serviço;
- b. Servidor não contemplado anteriormente com bolsa pela SMS;
- c. Conteúdo e características do curso adequado às atividades laborais do servidor em seu local atual de lotação.

* Os casos omissos serão analisados pelo CES, Superintendência da SMS e Gabinete da Secretaria da Saúde.

São obrigações dos contemplados no processo de concessão de bolsas de estudo

O servidor que for contemplado deverá:

- (1) Assinar o “Termo de Compromisso de Uso de Bolsa de Estudos SMS/PMC”;



Secretaria Municipal da Saúde
Centro de Educação em Saúde
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 5221
Tel. 3360-4964/66
<https://saude.curitiba.pr.gov.br/>

Prefeitura de
CURITIBA

- (2) Efetivar a matrícula conforme orientações da IES;
- (3) Disponibilizar, quando solicitado, ao(s) setor(es) da SMS/PMC, os conhecimentos na área cursada, bem como colocar a serviço da instituição as competências desenvolvidas;
- (4) Disponibilizar em meio eletrônico o certificado de conclusão do curso, no prazo máximo de 60 dias após o término do curso;

Orientações complementares

- (1) Servidor agraciado com uma bolsa de estudo deverá aguardar um período mínimo de 03 anos para se candidatar a uma nova solicitação.
- (2) No caso de desistência da vaga ou não realização de contato no prazo máximo de uma semana após o recebimento de aviso desta contemplação de bolsa, a vaga será disponibilizada para o próximo classificado.
- (3) Servidor agraciado com bolsa deste processo de concessão de bolsas, que tenha assinado o “Termo de Compromisso de Uso de Bolsa de Estudos SMS/PMC” e que venha a desistir da mesma, sem uma justificativa plausível ou de forma a inviabilizar o uso desta bolsa de contrapartida, ficará impedido de participar de novos processos de concessão de bolsas de estudo por um período mínimo de 3 anos.

Maiores esclarecimentos, favor entrar em contato através do e-mail ces@sms.curitiba.pr.gov.br.

Atenciosamente,

Antonio Dercy Silveira Filho
Centro de Educação em Saúde



Secretaria Municipal da Saúde
Centro de Educação em Saúde
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 5221
Tel. 3360-4964/66
<https://saude.curitiba.pr.gov.br/>

Prefeitura de
CURITIBA

ANEXO

CURSOS	AULAS	DURAÇÃO
Técnico em enfermagem (para quem já possui auxiliar em enfermagem)	*SÁBADO (8 ÀS 16 HS) OU * NOITE (19 ÀS 22:30 HS DE SEGUNDA À SEXTA)	06 MESES
Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho	NOITE (19 ÀS 22:30 HS DE SEGUNDA À QUARTA)	04 MESES LETIVOS
Cuidador de Idosos	ONLINE	06 MESES LETIVOS